



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 11365 , DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004.

Torna sem efeito nomeações de candidatos de Concurso Público.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e em razão dos candidatos não terem atendido ao disposto no artigo 2º e artigo 4º do Decreto nº 11046, de 18 de maio de 2004, e, ofício nº 2552/GAB/SESAU, de 13 de outubro de 2004, contido no Processo nº 1501/23628/2004,


DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito as nomeações dos candidatos constantes do Anexo Único deste Decreto, nomeados pelo Decreto nº 11046, de 18 de maio de 2004, para ocuparem cargos efetivos nas diversas áreas da Saúde, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de novembro de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


VALDIR ALVES DA SILVA
Coordenador-Geral de Recursos Humanos



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

ANEXO ÚNICO

CARGO: NUTRICIONISTA

CLAS.	NOME	RG
2	DANIELLE DA SILVA CIPRIANO	101767291

CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

CLAS.	NOME	RG
6	FELIPE WENDT	774502

CARGO: ENFERMEIRO

CLAS.	NOME	RG
64	RAQUEL VOGES	3553234